



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº 01400.219742/2016-32

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria-Executiva CNPJ: 03.221.904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios Bloco "B", CEP 70.068-900, Brasília/DF
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Brasileiro de Museus CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, Quadra 02, Lote 08, Ed. CNC III, Bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608/SSP-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decreto de 07 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 08 de julho de 2016.
Pelo Instituto Brasileiro de Museus: Marcos José Mantoan, Presidente Substituto, ID nº 145763870, Órgão Expedidor: SSP-SP, CPF nº 040.751.228-40, Portaria s/n, de 22 de abril de 2015, publicada no DOU de 24.04.2015.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8 de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para execução das obras da Primeira Fase das ações que visam a Restauração Integral do Museu Casa de Benjamin Constant, localizado à Rua Monte Alegre, 255, Santa Tereza, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.240-192 e contratação de serviços técnicos em engenharia e arquitetura consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento das obras da primeira fase da restauração integral do Museu Casa de Benjamin Constant.
JUSTIFICATIVA
O Museu Casa de Benjamin Constant está sediado em um imóvel tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), classificado, portanto,

como bem cultural de especial relevância para a memória da nação. Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes, o que implica a necessidade de se adotar cuidados especiais para toda e qualquer intervenção que nele se pretenda realizar, com critérios técnicos específicos de intervenção, de forma a garantir a preservação de seus elementos construtivos originais.

A casa onde se encontra instalado o Museu é uma típica casa de chácara do século passado. Foi construída por Antônio Moreira dos Santos Costa, seu proprietário, e alugada por Benjamin Constant, que lá residiu junto com sua família e até 1891, quando veio a falecer. Entre 1961 e 1982, foram realizados os trabalhos necessários à recuperação do imóvel para sua abertura como um Museu. Situada em extensa área verde, a casa de características neoclássicas, com caixilhos de vidraças e avarandados com estrutura e grades de ferro fundido, reconstitui o ambiente familiar e o contexto social da época em que viveu o patrono do Museu.

O museu está inserido em um terreno integrante da APA de Santa Teresa. Neste terreno estão localizadas além da Casa Histórica, sede do museu, a Casa de Bernardina, o coreto, e demais edificações de apoio e serviço do museu.

Em 2010, o Centro de Conservação e Preservação Fotográfica/FUNARTE, com sede na Casa de Bernardina, foi transferido para outro endereço. Com a desocupação da casa, os ambientes foram destinados aos Setores Técnico e Administrativo e ao Centro de Documentação do Museu, tornando-se necessária uma reforma de adaptação dos espaços ao novo uso.

Neste mesmo ano contratou-se um Projeto de Restauro da Casa Histórica e levantamento e mapeamento de danos da Casa de Bernardina. Em 2011, foi realizado um relatório sobre as condições do terreno e dos muros de arrimo do museu, no qual foi solicitada a realização de sondagem. Estes documentos são base para a primeira fase da contratação de obras para a restauração integral do MCBC, objeto deste Projeto Básico.

Esta primeira fase contempla a restauração da Casa Histórica, a recuperação da Cobertura da Casa de Bernardina e das esquadrias da Guarita, a regularização dos pisos pedras (pé de moleque), além do serviço de prospecção arqueológica, sondagem do terreno e descupinização.

No âmbito das ações de preservação de seu patrimônio arquitetônico, o Museu Casa de Benjamin Constant realiza permanentemente ações de conservação, como a recente contratação do levantamento projetos executivos para a adequação e modernização dos anexos e da área externa, incluindo projeto de paisagismo e museográfico para a valorização das exposições de longa duração. Estes projetos são integrantes das próximas fases de contratação de obras para a restauração integral do MCBC.

Conta-se com benefícios diretos e indiretos como resultado da contratação:

- Benefícios diretos: recuperar as características originais da Casa Histórica do Museu Casa de Benjamin Constant, restabelecer a integridade do complexo e dotá-lo de condições adequadas de funcionamento.
- Benefícios indiretos: valorização do monumento, geração de empregos na área da conservação-restauração.

A presente contratação é a primeira fase de um conjunto de ações de restauro planejadas pelo IBRAM/Minc e visa atender parte da Ação Civil Pública nº 2001.51.08271-4 – 29ª Vara Federal/RJ – Autor Ministério Público Federal – RJ, em desfavor da União e do IPHAN, objetivando a restauração e a manutenção do Museu Casa de Benjamin Constant.

A contratação de firma especializada em serviços técnicos em engenharia e arquitetura consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento das obras da primeira fase da restauração integral do Museu Casa de Benjamin Constant visa subsidiar o acompanhamento a ser exercido por servidores do IBRAM, oferecendo assessoria para o total cumprimento do edital até o recebimento definitivo das obras, em função da impossibilidade dos técnicos/funcionários do IBRAM fazerem frente a esta demanda, cumprindo com a carga

horária e com o pessoal necessário. Além da necessidade de se recomendar o acompanhamento por um profissional da engenharia, que o quadro do Ibram não dispõe.

As empresas contratadas devem cumprir integralmente ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010 Natureza do serviço: Prestação de serviço de terceiros - pessoa jurídica, não continuado (Código 339039).

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante transferência voluntária dos recursos para o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório fisco-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas fiscais previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA, através do Fundo Nacional de Cultura (FNC) realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao IBRAM para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 2.671.876,14 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e catorze centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada do Fundo Nacional de Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Fundo Nacional de Cultura – FNC/MinC

Unidade Gestora: 340035

Gestão: 34902

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Unidade Gestora: 423001

Gestão: 42207

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, () II, (x) III, () IV.

Ação: 14U2 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais – Nacional.

PTRES: 091943

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 6FMFL020001

Valor: R\$ 2.671.876,14

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR RS
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.671.876,14
TOTAL	RS 2.671.876,14

*Detalhamento da Despesa.

Obs: O valor total da contratação para a execução das obras da Primeira Fase das ações

que visam a Restauração Integral do Museu Casa de Benjamin Constant totaliza R\$ 2.671.876,14 (dois milhões e seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Os serviços serão executados no período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento a seguir:

Descrição do Objeto	Valor
Serviços preliminares de mobilização e instalação da obra e Acondicionamento e transporte de acervo	R\$ 104.979,02
Restauração e recuperação das coberturas	R\$ 327.721,18
Restauração dos pisos e rodapés	R\$ 61.551,95
Revestimentos	R\$ 125.144,36
Esquadrias (casa histórica e guarita)	R\$ 74.747,91
Restauração de elementos e bens Integrados	R\$ 36.209,67
Modernização das Instalações elétricas E Instalações de Incêndio da Casa Histórica	R\$ 310.154,23
Demolições e Retiradas	R\$ 19.526,10
Equipe de obra	R\$ 627.425,00
Serviços complementares	R\$ 250.948,30
Administração	R\$ 474.909,89
Serviços Técnicos de fiscalização	R\$ 240.560,18
Demais despesas Diretas	R\$ 17.998,35
Total:	R\$ 2.671,876,14

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Serviços preliminares de mobilização e instalação da obra e Acondicionamento e transporte de acervo	Novembro/2016 – Dezembro/2016
Restauração e recuperação das coberturas	Dezembro/2016 – Maio/2017
Restauração dos pisos e rodapés	Maió/2017 – Julho/2017
Revestimentos	Março/2017 – Setembro/2017
Esquadrias (casa histórica e guarita)	Março/2017 – Setembro/2017
Restauração de elementos e bens Integrados	Março/2017 – Outubro/2017
Modernização das Instalações elétricas E Instalações de Incêndio da Casa Histórica	Janeiro/2017 – Julho/2017
Demolições e Retiradas	Março/2017 - Setembro/2017
Equipe de obra	Novembro/2016 – Outubro/2017

Serviços complementares	Novembro/2016 – Outubro/2017
Administração	Novembro/2016 – Outubro/2017
Serviços Técnicos de fiscalização	Novembro/2016 – Outubro/2017
Demais despesas Diretas	Novembro/2016 – Outubro/2017

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II – Constituem obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o órgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar Prestação de Contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes na mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

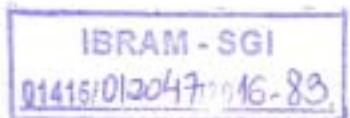
Brasília, 03 de novembro de 2016.

Mariana Ribas da Silva

Mariana Ribas da Silva
Secretária-Executiva do Ministério da
Cultura



Marco José Mantoan
Presidente Substituto do IBRAM



MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto Brasileiro de Museus
SBN – Qd. 2, lote 8 - Bloco N, Edifício CNC III - 16º Andar
70.040-020 - Brasília-DF

Ofício nº 513/2016 GAB/IBRAM

Brasília, 25 de outubro de 2016.

A sua Excelência a Senhora
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária Executiva do Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar
CEP 70.068-900 – BRASÍLIA - DF

PRGC.:	01490	219742	100	16-32
SEI:	0148388			
Data:	27 / 10 / 16			
Usuário:	Daniel Dias			

SE

Assunto: Termo de Execução Descentralizada TED - FNC - Museu Casa de Benjamin Constant"- Ibram – PI 6FMFL020001

Prezada Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar o Termo de Execução Descentralizada – TED e respectivo Plano de Trabalho a serem firmados entre o Ibram e este Ministério para a consecução do objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para execução das obras da Primeira Fase das ações que visam a Restauração Integral do Museu Casa de Benjamin Constant e contratação de serviços técnicos em engenharia e arquitetura consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento das obras da primeira fase da restauração integral do Museu Casa de Benjamin Constant”.

2. Por oportuno, esclarecemos que os recursos necessários para a realização do referido projeto foram aprovados pela Comissão do Fundo Nacional de Cultura - CFNC, conforme cópia de Despacho anexo.

Respeitosamente,

MARCOS MANTOAN
Presidente-Substituto
Instituto Brasileiro de Museus

Id: 0137424
Assessoria: 0137424
Data: 13/10/2016
Hora: 10:44:21

Modelo de Documento: 0137424
Tipo de Documento: 0137424

MINISTÉRIO DA CULTURA

DESPACHO Nº 0137424/2016

Considerando o disposto no inciso I do art. 14 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, e no inciso II do art. 1º do Anexo da Portaria nº 131, de 21 de dezembro de 2011, e tendo em vista os projetos aprovados no âmbito da 2ª Reunião Ordinária 2016 da Comissão do Fundo Nacional da Cultura, conforme Ata 0133640, manifesto-me favoravelmente e homologo os projetos apresentados, conforme Planilha Atualizada 0134684.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Calero Faria Garcia, Ministro de Estado da Cultura, em 13/10/2016, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 0137424 e o código CRC 401063E6.

Referência: Processo nº 01400.007095/2016 18

SE nº 0137424

Criado por 01719109150, versão 2 por 01719109150 em 13/10/2016 10:44:21.

JOSÉ ADRIANO CARVALHO DE LIMA
Chefe de Serviço do FNC
CGFNC/DEMEF/SEFIC/MINISTÉRIO DA CULTURA
E-mail: jose.lima@cultura.gov.br
Telefone: 55(0xx61)2024-2197

Projetos Aprovados¹ FNC

Total: 42.591.681 16.870.952 25.720.729 6.291.442 7.620.263 3.119.058

Projeto	Orgão	Ano	Descrição	Valor Total	Valor em 2014	Valor em 2015	Valor em 2016	Valor em 2017	Valor em 2018
722	BR	2017	Programa de Bolsas FEM	1.000.000	-	1.000.000	275.729	29.455	29.455
7174	CASA RUI	2004	Restauração das Fachadas do Museu Casa de Rui Barbosa	874.539	-	874.539	-	-	-
7143	CASA RUI	2004	Restauração do acervo do Museu Casa de Rui Barbosa	200.000	-	200.000	-	-	-
7123	3.1113	2007	Edital de Apoio ao Trabalho Nacional de Fomento de Livros e Fomento Literário	500.000	-	500.000	-	-	-
7278	3.1114	2007	Todas por um Bolo de Limões	900.000	-	900.000	900.000	900.000	900.000
7231	3.1115	2012	Distribuição de livros para bibliotecas públicas e centros de leitura	1.020.000	-	1.020.000	-	-	-
7157	BR	2007	MICUL - Mercado de Endógeno Cultural do Mercado	680.000	-	680.000	597.300	450.000	450.000
7179	FUNARTE	2007	Programa Fomento de Sociedades e Ações Comunitárias - Centros Culturais	6.000.000	-	6.000.000	-	-	-
7251	FUNARTE	2007	Prêmio Funarte de Apoio a Orquestras / 2014	40.000	-	40.000	-	-	-
8178	FUNARTE	2007	Programa Fomento de Criação de Lançamentos de Livro / 2010 Centro	2.000.000	-	2.000.000	-	-	-
7159	BRAM	1402	Museu Regional de Curitiba: Execução do Projeto de Resposta Cultural	2.600.000	-	2.600.000	-	-	-
7200	BRAM	1402	Museu Casa de Rui Barbosa: Campanha de Apoio ao Livro (Complementação de Recursos - 2015)	2.675.000	-	2.675.000	-	-	-
7204	BRAM	1402	Implementação e Ampliação de Sistemas de Museus 2015 (Complementação de Recursos)	650.000	238.000	650.000	-	-	-
8151	BRAM	1412	Sala de Atividade para Crianças	30.000	-	30.000	-	-	-
8236	BRAM	1402	Casa Geier - Projeto Museu Geier - Museográfico e Projeto educativo para documentação e	450.000	-	450.000	-	-	-
7175	IPHAN	2024	Atas Emergenciais no Povo Municipal de São Félix	-	500.000	500.000	-	-	-
7213	IPHAN	2009	Edital IPHAN 2015 - Apoio à formação de pesquisadores para pesquisas e pesquisas arqueológicas, etnohistóricas, etnológicas e geográficas de culturas populares para documentação do Patrimônio Cultural Imaterial	1.020.000	-	1.020.000	1.020.000	1.020.000	550.000
8148	IPHAN	2016	Edital IPAN 2016	900.000	-	900.000	-	-	-
8213	IPHAN	2024	Respeço do Museu do Rio Negro no Município de São José do Rio Preto	1.000.500	-	1.000.500	1.000.500	-	-
8156	IPHAN	2016	Forma de Proteção para grandes e pequenas, preservação e implementação de ações em áreas ligadas com registros rupestres localizados no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno.	500.000	-	500.000	-	-	-
8147	IPHAN	1402	Obra de Resgate do Patrimônio Nacional - Rio de Janeiro	-	3.000.000	3.000.000	-	-	-
8149	IPHAN	2020	Programa de Restauração do Centro Cultural São Roberto Barão Manoel de Araújo - Rio de Janeiro	400.000	-	400.000	-	-	-
8150	IPHAN	1402	Restauração Arquitetônica e Requalificação Urbana do Complexo Funerário do Rio de Janeiro	-	1.596.107	1.596.107	-	-	-
8151	IPHAN	2020	Requalificação Urbana da Rua Grande - São Luiz	-	3.500.000	3.500.000	-	-	-
8153	IPHAN	2020	Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implementação do Centro de Formação em	2.321.937	-	2.321.937	-	-	-
8154	IPHAN	2020	Contratação de Garantias de Projeto para a obra do PAC III no Rio de Janeiro	1.200.000	-	1.200.000	-	-	-
8155	IPHAN	1402	Restauração do Palácio Gustavo Góes - Centro Histórico - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro	-	5.770.045	5.770.045	-	-	-
8157	IPHAN	2020	Casa de Replicação em Rio de Janeiro	500.000	-	500.000	-	-	-
8128	PALMARES	2007	Vigilância do Patrimônio	1.600.000	-	1.600.000	-	-	-

